GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 26/6/2001, publicado no DODF de 28/6/2001, p. 6. Portaria nº 294, de 9/7/2001, publicada no DODF de 11/7/2001, p. 19.

Parecer nº 115/2001-CEDF Processo nº 030.008349/2000

Interessado: Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima

- Aprova alteração na matriz curricular do Curso Normal em nível médio da Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima, localizada no SGAS, Quadra 906, Conjunto F, Brasília-DF, mantida pela sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis Zona Norte.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – A diretora da Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima, mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, submete à apreciação deste Colegiado alteração na matriz curricular do Curso Normal em nível médio daquela instituição de ensino.

A citada escola foi reconhecida em 1976, pela Portaria nº 1/76-SEC/DF e credenciada nos termos do disposto na Resolução nº 2/98-CEDF, art. 192, parágrafo único.

O Parecer nº 68/2000-CEDF, de lavra da ilustre Conselheira Josephina Desounet Baiocchi, aprovou a mudança de denominação da Escola Nossa Senhora de Fátima para Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima, a Proposta Pedagógica e as organizações curriculares para o ensino fundamental, o ensino médio e para o Curso Normal em nível médio.

ANÁLISE – A Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima propõe alterações na matriz curricular do Curso Normal em nível médio no que se refere à duração do curso, à carga horária e aos componentes curriculares.

As alterações propostas são as seguintes:

- 1. redução de 4 (quatro) anos de efetivo trabalho escolar para 3 (três) anos, em período integral, sendo o horário de funcionamento de 7h30 às 12h15 e de 13h30 às 18h15;
- 2. redução da carga horária do curso de 4670 horas para 4640 horas;
- 3. as atividades de Educação Plástica, Cênica e Musical, Psicomotricidade, Recreação e Jogos e Filosofia para Crianças, incluídas na Parte Diversificada, passam a ser trabalhadas respectivamente na Didática da Educação Artística e Didática da Educação Física;
- 4. A Parte Diversificada foi contemplada com os componentes curriculares Língua Estrangeira Moderna e Informática.

O Parecer CEB 1/99-CNE estabelece que *a duração do curso em questão será de no mínimo 3.200 horas, distribuídas em 4 (quatro) anos letivos*, permitindo cumprir a carga horária mínima em 3 anos, desde que o curso seja desenvolvido em período integral.

A Resolução CEB nº 2/99-CNE também trata da matéria e dispõe no § 4º do art. 3º, in verbis:

"Art. 3° ...

§ 4º A duração do curso normal em nível médio, considerado o conjunto dos núcleos ou áreas curriculares, será de no mínimo 3.200 horas, distribuídas em 4 (quatro) anos letivos, admitindo-se:

VEHTWE VEHTE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

I-a possibilidade de cumprir a carga horária mínima em 3 (três) anos, condicionada ao desenvolvimento do curso com jornada diária em tempo integral;"

A Resolução nº 1/99-CEDF que dispõe sobre a formação de professores em Curso Normal de nível médio para a Educação Infantil e os quatro primeiros anos do Ensino Fundamental prevê no art. 2°, in verbis:

"Art. 2º O Curso Normal em nível médio terá a duração mínima de 3.200 horas, cumpridas em quatro anos letivos, em jornada diária de tempo parcial, ou em três anos letivos, em jornada diária de tempo integral."

Considerando o que dispõe a legislação em vigor, a proposta de alteração apresentada pela instituição em tela tem amparo legal.

Cabe ressaltar que a escola implantou a matriz curricular, em análise, a partir do ano letivo de 2001.

A equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP e a Assessoria deste Conselho consideraram que as modificações propostas estão de acordo com os diplomas legais vigentes.

CONCLUSÃO – Em face do exposto na Análise, o Parecer é por:

- a) aprovar a alteração na matriz curricular, do Curso Normal em nível médio da Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima, localizada no SGAS, Quadra 906, Conj. F, Brasília-DF, mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis Zona Norte;
- b) validar os atos escolares da instituição, praticados de acordo com o seu Regimento Escolar vigente e com a matriz curricular ora aprovada, que deve ser anexada a este Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de junho de 2001.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 13.6.2001

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer n.º 115/2001-CEDF Matriz Curricular

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Curso: Normal em nível médio

Regime: Anual seriado

Módulo anual: 40 semanas – 200 dias letivos

Duração total: 4.640 horas **Turno:** Período Integral

PARTES DO	Ā	ÁREAS DO CONHECIMENTO SÉRIES		5		
CURRÍCULO		MPONENTES CURRICULARES	1ª	2ª	3ª	
		Língua Portuguesa	4	3	3	
	Linguagens, Códigos	Educação Artística	2	1	-	
	e suas Tecnologias	Educação Física	2	2	-	
BASE	G1A 1 1 17 1	Matemática	4	3	3	
	Ciências da Natureza,	Química	3	1	1	
NACIONAL	Matemática e suas	Física	2	2	1	
COMUM	Tecnologias	Biologia	2	2	1	
	C'A ' II	História	2	2	1	
	Ciências Humanas e	Geografia	3	1	1	
	suas Tecnologias	Ensino Religioso	1	1	-	
	•	Sociologia Geral da Educação	2	2	-	
		História da Educação	-	2	-	
		Filosofia Geral da Educação	2	2	2	
		Psicologia Geral da Educação 2 2		-		
		Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	-	-	2	
		Didática I (Geral)	2	2	1	
		Didática II (Língua Portuguesa)	3	1	1	
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO		Didática III (História e Geografia)		1	2	
		Didática IV (Matemática)		1	1	
		Didática V (Ciências)		3	1	
		Didática da Educação Artística		1	1	
	EÚDOS DE FORMAÇÃO Didática III (História e Geografia) 2 1 2 CÍFICA E DE GESTÃO Didática IV (Matemática) 3 1 1 PEDAGÓGICA Didática V (Ciências) 1 3 1 Didática da Educação Artística 2 1 1 Didática da Educação Física 1 1 3					
		Didática do Ensino Religioso	1	2	2	
		Pressupostos Históricos e Filosóficos da Educação Especial		2	-	
		Aspectos Bio-Neuro-Psicológicos da Criança Especial	-	2	1	
		Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental 2 Didática I (Geral) 2 2 1 Didática II (Língua Portuguesa) 3 1 1 Didática III (História e Geografia) 2 1 2 Didática IV (Matemática) 3 1 1 Didática IV (Ciências) 1 3 1 Didática V (Ciências) 1 3 1 Didática da Educação Artística 2 1 1 Didática da Educação Física 1 1 3 Didática do Ensino Religioso 1 2 2 Pressupostos Históricos e Filosóficos da Educação Especial - 2 Aspectos Bio-Neuro-Psicológicos da Criança Especial - 2 1 Avaliação e Diagnóstico na Educação Especial - 2 1 Prática de Ensino Aprendizagem e Adaptações Curriculares - 2 1				
		Prática de Ensino Aprendizagem e Adaptações Curriculares	-	2	1	
DADWE DU	WEDGIELG A D A	Língua Estrangeira	3 1		-	
PARTE DI	E DIVERSIFICADA Informática* 5 1 1 2* -		-			
		Total de Aulas Semanais	51	47	30	
SUBTOTAIS		Total de Horas Anuais		1410	900	
		Subtotal		3.840	•	
B. 1 - 2 - 2	ann (mrc)	Prática de Formação	X	X	X	50
PARTI	E PRÁTICA	Exercício da Docência (Estágio Supervisionado)	-	-	-	3
	TOTAL	GERAL DO CURSO		4.640		

Observações:

- 1. Serão admitidos alunos com Ensino Médio concluído, desde que façam as adaptações necessárias.
- 2. A **Parte Prática de Formação** será desenvolvida ao longo do curso, contextualizada e transversalizada às demais áreas curriculares
- 3. O exercício da docência, **Estágio Supervisionado**, será realizado na 3ª série, em **turno vespertino**, compreendendo as etapas de Observação, Participação e Regência.
- 4. Das horas destinadas ao **Exercício da Docência (Estágio Supervisionado)**, 30% dessas serão realizadas em classes **de Alfabetização de Jovens e Adultos.**
- 5. *A Informática terá tratamento interdisicplinar com as áreas do conhecimento.
- 6. A duração do módulo aula é de 45 (quarenta e cinco) minutos.
- 7. O intervalo é de 15 (quinze) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 8. O horário de funcionamento é:



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

	7h30 às 8h15		13h30 às 14h15	
_	8h15 às 9h		14h15 às 15h	
tutino	9h às 9h45	ţį	15h às 15h45	
Į į	9h45 às 10h (intervalo)	Jer .	15h45 às 16h (intervalo)	
Mat	10h às 10h45	esb	16h às 16h45	
	10h45 às 11h30		16h45 às 17h30	
	11h30 às 12h15		17h30 às 18h15	